

3) Elaborar e executar, de acordo com as directrizes dos órgãos de governo da Universidade, o plano da gestão previsional de pessoal;

4) Promover a elaboração dos Regulamentos previstos no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e legislação conexas, bem como proceder à revisão dos Regulamentos existentes, de acordo com as novas disposições legais;

5) Promover o controlo da assiduidade, instituindo e divulgando os mecanismos previstos para o efeito;

6) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com os critérios superiormente aprovados;

7) Justificar as faltas, autorizar o gozo e a acumulação de férias, e aprovar o respectivo plano anual relativamente ao pessoal da área operativa que chefia;

8) Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos legalmente no âmbito da protecção da maternidade e paternidade, bem como no regime do trabalhador-estudante;

9) Autorizar a comparticipação em despesas aos beneficiários da ADSE, nos casos em que os respectivos documentos dêem entrada nos serviços fora do prazo e esse atraso seja justificado por motivos alheios à vontade dos beneficiários;

10) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

11) Promover a verificação domiciliária da doença, nos casos e situações previstos na lei;

12) Zelar pela execução do Plano de Formação;

13) Elaborar, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, um balanço social, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro.

Em relação às matérias referidas, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sem prejuízo das competências próprias e ou delegadas da Administradora e dos Directores das unidades orgânicas e organizacionais da Universidade Aberta e sob reserva dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante nos termos gerais de direito.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pela delegada, desde a data da sua posse.

4 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.
204248972

Despacho (extracto) n.º 2164/2011

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando o disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 92.º e no n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com o disposto nos artigos 25.º, alínea d), e 29.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 13440/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de Agosto, é nomeada, por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento concursal, como Coordenadora dos Serviços de Documentação, cargo equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção intermédia de 1.º grau, a Mestre Maria Madalena Gonçalves do Rosário Carvalho, que preenche os requisitos legais, dado o perfil profissional adequado e o conhecimento do sector funcional, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2011.
17 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.
204246347

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 3101/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 22267/2010, D.R., n.º 213, 2.ª, de 3 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2375/2010, publicada no D.R. n.º 225, 2.ª, de 19 de Novembro.

Candidatos aprovados:

Madalena Duarte Craveiro Sena — 14.16

Esta lista foi objecto de homologação por despacho de 17 de Janeiro de 2011, do Reitor da Universidade da Beira Interior, tendo sido igualmente publicada e notificada nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 de Janeiro de 2011. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

204249328

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 219/2011

Por ter sido publicado, com inexactidão, o despacho reitoral n.º R-101-2010 (4), de 1 de Outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Dezembro, o despacho n.º 19343/2010, referente à criação do curso pós-graduado de Especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono, rectifica-se que no n.º 1, Nas condições de funcionamento e avaliação, onde se lê «aprovado com avaliação numérica de 0 a 20» deve ler-se «aprovado com avaliação numérica de 10 a 20».

18 de Janeiro de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

204252827

Declaração de rectificação n.º 220/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho reitoral n.º R-101-2010 (15), de 1 de Outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro de 2011, o despacho n.º 1497/2011, referente à criação do curso pós-graduado de Especialização em Tradução e Retroversão do Inglês, rectifica-se que no n.º 1, Nas condições de funcionamento e avaliação, onde se lê «aprovado com avaliação numérica de 0 a 20» deve ler-se «aprovado com avaliação numérica de 10 a 20».

18 de Janeiro de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

204252949

Declaração de rectificação n.º 221/2011

Por ter sido publicado, com inexactidão, o despacho reitoral número R-101-2010 (3), de 1 de Outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro, o despacho n.º 19289/2010, referente à criação do curso pós-graduado de especialização em Estudos Alemães, rectifica-se que:

1 — Nas condições de matrícula e inscrição, onde se lê «referencia» deve ler-se «referência».

2 — Nos critérios de selecção, onde se lê «um entrevista» deve ler-se «uma entrevista».

3 — Nas condições de funcionamento e avaliação, onde se lê «aprovado com avaliação numérica de 0 a 20» deve ler-se «aprovado com avaliação numérica de 10 a 20».

21 de Janeiro de 2011. — O Vice-Reitor, *António Vasconcelos Tavares*.
204252721

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 3102/2011

Por Despacho n.º 21/R/2011 do Magnífico Reitor, Prof. Doutor José Manuel Castanheira da Costa, datado de 12 de Janeiro de 2011 e de acordo com a aliena a) n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, do Despacho 69/R/2010, e nos termos do artigo 27.º do Estatuto da Universidade da Madeira, autorizo a manutenção do contrato de trabalho